

# *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO Nº 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2019 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E LEONARDO LOPES PEREIRA RIBEIRÃO PRETO ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua Coronel Garcia, 160 - Centro, Cidade de Santa Rosa de Viterbo, CEP 14.270-000, SP, inscrito no CNPJ nº. 49.224.017/0001-11, neste ato representado, pelo seu Presidente, Senhor MARCOS LÚCIO NERI, brasileiro, portador do RG nº. 13.593.342-0 e CPF nº. 021.713.698-25, doravante denominada CONTRATANTE e LEONARDO LOPES PEREIRA RIBEIRÃO PRETO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.233.601/0001-68, com sede na Rua Elias Marino, 695 – Bonfim Paulista, Ribeirão Preto/SP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO LOPES PEREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG – 10.793.531, e CPF nº 033.031.936-14, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, celebram entre si este TERMO ADITIVO, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica o Contrato nº 07/2019, prorrogado, conforme autoriza a Cláusula 9ª, alterando o prazo de sua vigência para 19/09/2020 a 18/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – As obrigações de ambas as partes, o objeto e demais disposições continuam sendo as mesmas estabelecidas no Instrumento de Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento de Termo Aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de setembro de 2020.

MARCOS LÚCIO NERI  
PRESIDENTE  
Contratante

LEONARDO LOPES PEREIRA  
CPF nº 033.031.939-14  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Karen Lorena da Silva Ribeiro  
RG: 46.461.916-6

Nome: André Grouali da Silva  
RG: 48.659.502-X